

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 06/2024 – EXCLUSIVO PARA RESIDENTES DO PARANÁ

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A **Rede EAD Senac**, por meio da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, no segundo semestre de 2024, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de educação a distância (EAD), pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna pública a **seleção de candidatos**.



Do cronograma

1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

| FASES | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|------------|--|
| Inscrições e envio dos documentos candidatos no Portal EAD (https://ead.senac.br/gratuito/) | 09/08/2024 | Até completarem as vagas, tendo como data limite para encerramento 28/08/2024. |
| Divulgação classificação (https://ead.senac.br/gratuito/). | | 25/09/2024 |
| Início das aulas e envio dos acessos: | | 14/10/2024 |

1.1. Os cursos dos polos que preencherem todas as vagas disponíveis (conforme as vagas ofertadas no Anexo 1) serão removidos do processo de inscrição.

1.2. Caso as vagas sejam preenchidas antes do dia 28/08/2024, o processo de inscrição será encerrado.



Do perfil dos candidatos

2. A seleção de candidatos para ingressar em cursos técnicos de nível médio da Rede EAD Senac, na modalidade de EAD, por meio do PSG, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

2.1 Ter idade mínima, no ato da inscrição, conforme o curso escolhido:

- a) 17 anos para o curso Técnico em Guia de Turismo
- b) 17 anos para o curso Técnico em Secretariado

2.1.2. Ter o ensino médio concluído ou estar cursando no mínimo o segundo ano do ensino médio.

2.1.3. O candidato pode ser estudante e/ou trabalhador empregado ou desempregado.

2.1.4. Ter baixa renda, aquela recebida mensalmente, não superior a dois salários mínimos federais *per capita*.

a) A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

2.1.4.1. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar (**peças que residem junto com o candidato**) e dividindo o resultado pelo número de pessoas, por exemplo: o candidato reside com três pessoas e a renda de um deles é R\$ 2.000, de outro é R\$ 1.500 e outros dois não têm renda. Para calcular, deve-se somar todos os valores e dividi-los pelo número de pessoas. Nesse exemplo, o cálculo é $(R\$ 2.000,00 + R\$ 1.500,00 + R\$ 0,00 + R\$ 0,00) / 4 = R\$ 875,00$ *per capita* (por pessoa).

2.1.5. A autenticidade das informações fornecidas pelo candidato, na ficha de inscrição, poderá ser verificada por meio de entrevistas e visitas ou outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

2.1.6. O candidato não pode estar matriculado no mesmo curso oferecido pelo Senac. Caso já possua matrícula, mesmo que inativa, deverá aguardar a conclusão do curso atual para poder realizar uma nova inscrição.

2.1.7. Para o curso Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Secretariado, é necessário que o candidato **resida no estado do Paraná e ateste sua residência com o envio do comprovante de endereço**.

2.2. O curso Técnico em Guia de Turismo ocorrerá na modalidade a distância com parte da sua carga horária mediada com encontros presenciais, viagens técnicas e com uso de tecnologias para mediar o processo de ensino e aprendizagem, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

2.2.1. As vivências práticas: visitas e viagens técnicas obrigatórias serão realizadas no decorrer

do curso e planejadas, conforme o cronograma de estudos com o apoio de tutores especializados.

Importante sobre vivências práticas: Tais práticas são obrigatórias, conforme Deliberação Normativa n.º 427, de 4 de outubro de 2001, do Ministério do Turismo. As datas destes encontros são agendadas pelo polo de apoio presencial e podem ocorrer aos finais de semana. Os custos das viagens obrigatórias já estão incluídos no programa, mas os custos do deslocamento ao polo, da alimentação, bem como os possíveis custos de ingresso e entrada em locais também ficam sob responsabilidade do próprio estudante.

2.2.2. É de total responsabilidade do aluno efetivamente matriculado acompanhar e buscar as orientações das viagens e dos encontros presenciais junto ao polo selecionado no ato da inscrição.



Da inscrição

3. As inscrições serão realizadas de forma gratuita somente via Internet, pelo *link* <https://www.ead.senac.br/gratuito/>, a partir das 10h do dia 09/08/2024 conforme indicado no cronograma deste edital.

3.1.1. Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o *link* acima mencionado, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item 2. O local oficial de disponibilização deste edital é o Portal EAD do Senac (<https://www.ead.senac.br/gratuito/>), sendo responsabilidade do candidato observar as informações aqui contidas.

3.1.3. A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar a desclassificação do candidato.

3.1.4. Após começar o preenchimento do formulário de inscrição ou após realizada inscrição neste edital a mesma não poderá ser retificada ou cancelada visando novo ingresso no mesmo processo seletivo, bem como não poderão ser alterados o curso, o estado e o polo.

3.1.5. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher todos os pré-requisitos estabelecidos no “Perfil dos Candidatos”, bem como realizar *on-line*, no ato da inscrição, o preenchimento da ficha de informações cadastrais, da ficha de endereço e da ficha de contatos,

além de realizar o aceite do termo de compromisso e do termo de matrícula. O não preenchimento de dados obrigatórios, como RG (registro geral) e CPF (cadastro de pessoa física), desclassificará o candidato.

3.2. A Rede EAD Senac ressalta que o meio oficial de comunicação será o **Portal EAD do Senac**, e é responsabilidade do candidato acompanhar as informações deste edital, o resultado do processo seletivo e as demais informações pertinentes ao processo.

3.2.1. O canal oficial para atendimento e esclarecimentos quanto ao processo de inscrição e para solução de dificuldades dos candidatos é exclusivamente o *e-mail* editalsgead@senacrs.com.br.

3.2.1.2. Para a manifestação de dificuldades relacionadas à inscrição, é necessário que o candidato envie uma captura de tela com o erro contido no *site* para o *e-mail* informado no edital. A comissão organizadora avaliará, **dentro do prazo** de inscrição, as manifestações sinalizadas. Qualquer reclamação ou manifestação efetuada **fora do prazo** previsto neste edital ou por outro canal não indicado nesse edital resultará na desclassificação do candidato.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) O curso técnico de nível médio a distância que deseja participar da seleção;
- b) O estado;
- c) O polo onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste edital.
- d) O candidato deverá enviar a documentação completa exigida neste edital no ato da inscrição.
- e) Não é permitido ter vínculo em turmas do mesmo curso no Senac, seja na modalidade PSG, seja na modalidade paga. O candidato não pode se matricular em duas turmas do mesmo curso, independentemente da modalidade. Caso o candidato ou aluno tenha cancelado, evadido ou sido reprovado em alguma disciplina de processos anteriores, deverá aguardar a conclusão do curso atual para participar de novos editais.
- f) O candidato pode concorrer a apenas uma vaga por CPF no processo seletivo. Se forem identificadas múltiplas inscrições com dados divergentes dos documentos apresentados, todas as inscrições serão canceladas.



Da seleção

4.1. A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio a distância pelo PSG será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por polo;
- b) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- c) A seleção e a classificação serão baseadas na ordem de inscrição (data e horário) para o curso escolhido pelo candidato, bem como no envio correto e completo da documentação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

4.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.1. O envio da documentação ocorrerá no ato da inscrição, compreendendo os períodos estipulados no cronograma.



Da divulgação dos resultados

5.1. O candidato poderá acompanhar o status de inscrição no Portal do candidato, mas o resultado do processo, conforme classificação, será divulgado no Portal EAD (*site*) do Senac (<https://ead.senac.br/gratuito/>), conforme cronograma, até às 18h (horário de Brasília).

5.1.2. O resultado será divulgado em formato de lista, com as situações “CLASSIFICADO” e “CANCELADO”.

a) Considera-se “**CLASSIFICADO**” o candidato que, tendo sua inscrição e documentos devidamente corretos e atender todos os requisitos previstos no edital, foi classificado e matriculado dentro do número de vagas disponíveis e conforme os critérios estabelecidos.

b) Considera-se “**CANCELADO**”, motivos:

1. O candidato cuja inscrição não foi contemplada no número de vagas do edital, anexo I.
2. O candidato que não atendeu os requisitos do edital.

5.2. Após a divulgação do resultado, o candidato cancelado pelo motivo 2, terá 2 dias úteis para manifestar-se ou solicitar a revisão do status final de sua inscrição. As manifestações devem ser enviadas exclusivamente para o canal: editalspsgead@senacrs.com.br. A comissão organizadora avaliará as manifestações recebidas dentro do prazo estabelecido. Reclamações ou manifestações enviadas fora do prazo ou por canais não indicados neste edital não serão consideradas. O status do resultado permanecerá inalterado, e o candidato perderá a oportunidade de requerer alterações.



Do envio dos documentos

6.1. Os documentos solicitados devem ser enviados corretamente e de forma única exclusivamente no momento da inscrição. Aqueles que estiverem dentro do número de vagas previsto no edital terão a documentação verificada.

6.1.2. Os formatos de arquivos digitais aceitos são: JPEG, JPG, PNG e PDF. O tamanho máximo suportado para envio do arquivo é de 2 MB (*megabytes*).

6.1.3. Os candidatos que precisarem enviar documentos adicionais devem unificá-los em um único arquivo antes de submetê-los nos campos disponíveis no formulário de inscrição.

6.1.4. Todos os documentos devem ser enviados com frente e verso. É responsabilidade do candidato verificar os documentos exigidos na tabela deste edital antes de concluir o processo de inscrição.



Da desclassificação

7.1. **O Senac reserva-se o direito de cancelar o candidato que fez a inscrição dentro do número vagas e que deixou de entregar, entregou em parte os documentos descritos neste edital** ou entregou em um local que não seja o formulário de inscrição.

7.1.1. Considera-se **“CANCELADO”** o candidato que:

- a) Possuir matrícula no Senac, mesmo que inativa, no curso em que realizou a inscrição. O candidato deverá aguardar o término do curso (turma) para realizar sua inscrição em novo edital.
- b) Não entregou os documentos descritos neste edital ou enviou-os de forma parcial ou incompleta.
- c) Realizou a inscrição com dados que diferem dos dados dos documentos apresentados.
- d) Realizou mais de uma inscrição com o mesmo CPF.
- e) Enviou os documentos de forma ilegível, com cortes e sem assinatura.
- f) Enviou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) sem outro documento contendo os dados de naturalidade e filiação.
- g) Enviou histórico de ensino técnico não integrado ao ensino médio, do ensino fundamental, do ensino superior ou boletim.
- h) Realizou a inscrição no mesmo curso ao qual já está cursando ou possui matrícula (ativa, cancelada ou evadida dentro do período indicado no cronograma) no Senac EAD.
- i) Não foi selecionado dentro do número de vagas previstos no anexo I
- j) Não atendeu aos requisitos de algum item descrito no edital.
- k) Não comprovou a residência no estado do Paraná.

7.2. O resultado poderá ser alterado a qualquer momento até serem completadas as vagas disponíveis no polo, em razão de ajustes necessários ou motivo de desistência ou cancelamento, conforme os prazos indicados.



Dos documentos exigidos
para matrícula

8. Os selecionados deverão enviar, para fins de análise e posteriormente matrícula, a cópia legível dos documentos relacionados a seguir:

| PÚBLICO GERAL | |
|---|--|
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| RG e CPF do candidato - (frente e verso) sem cortes | <p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio ou que ateste claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. Para os candidatos que estão em curso é necessário apresentar um atestado de frequência do ano vigente com assinatura e carimbo.</p> |
| O candidato que tenha alteração de sobrenome em decorrência de casamento deve apresentar a certidão de casamento. | |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | |
| PÚBLICO GERAL COM NOME SOCIAL | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| RG e CPF com o nome social (frente e verso) sem cortes | <p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio (emitido com o nome civil ou social). O documento precisa atestar claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. Para os candidatos que estão em curso é necessário apresentar um atestado de frequência do ano vigente com assinatura e carimbo.</p> |
| Caso o candidato não tenha documentos com nome social, deverá informar a instituição de ensino, pelos contatos disponíveis no edital, que fez a inscrição com o nome social, e enviou os documentos com o nome civil para que no momento da conferência não seja cancelado. | |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | |
| CANDIDATOS MENORES DE IDADE | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| RG e CPF com o nome social (frente e verso) sem cortes | <p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio ou que ateste claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. Para os candidatos que estão em curso é necessário apresentar um atestado de frequência do ano vigente com assinatura e carimbo.</p> |
| CPF e RG ou CNH do responsável legal (pai ou mãe) - (frente e verso) sem cortes | |
| Para outras condições de responsáveis legais, é necessário o envio da decisão judicial informando a tutela, além dos documentos de RG, CPF ou CNH. | |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | |
| CANDIDATOS EMANCIPADOS | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| RG e CPF (frente e verso) sem cortes | <p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio ou que ateste claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas.</p> |
| Escritura pública de emancipação | |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado | |

| | |
|--|---|
| do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | Para os candidatos que estão em curso é necessário apresentar um atestado de frequência do ano vigente com assinatura e carimbo. |
| CANDIDATOS ESTRANGEIROS DO MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai) | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| CPF (obrigatório) - (frente e verso) sem cortes | Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio (emitidos no país de origem) que ateste claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |
| RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte - (frente e verso) sem cortes | |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | |
| CANDIDATOS ESTRANGEIROS OUTROS PAÍSES | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| CPF (obrigatório) - (frente e verso) sem cortes | Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio (emitidos no país de origem) que ateste claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |
| RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte - (frente e verso) sem cortes. | Tradução juramentada do histórico original realizada por uma empresa especializada. |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | Declaração de equivalência de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação. |
| OUTRAS OPÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OS PÚBLICOS LISTADOS ACIMA, EXCETO ESTRANGEIROS | |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO | DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE |
| Carteira de trabalho* (frente e verso) sem cortes | O histórico escolar do ensino superior será aceito somente se incluir as seguintes informações: endereço da escola onde o ensino médio foi concluído, nome da escola e ano de conclusão. Além disso, o documento deve ser devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação). Diplomas de ensino superior não serão aceitos. |
| CNH* (frente e verso) sem cortes | Para candidatos em curso, atestado de matrícula a partir do 2º ano do ensino médio, ano vigente. O documento precisa atestar claramente que é referente ao ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |
| Carteira de identificação funcional* (frente e verso) sem cortes | Para candidatos em curso, atestado de matrícula da etapa II e da etapa III do ensino médio do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ano vigente. O documento precisa atestar claramente que é referente ao ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |

| | |
|--|---|
| Passaporte* (frente e verso) sem cortes | Declaração de conclusão do ensino médio. O documento precisa atestar claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |
| | Histórico do ensino médio integrado ao técnico. O documento precisa atestar claramente a conclusão do ensino médio. Com os devidos carimbos e assinaturas. |
| Comprovante de residência que ateste a residência no estado do Paraná em nome do candidato: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel em vigor, contas que comprovem o endereço no estado. | <p>Caso o candidato não tenha um comprovante de residência em seu nome, o proprietário ao qual está designado o comprovante poderá realizar uma declaração de próprio punho atestando que o candidato reside no endereço mencionado, conforme o modelo disponível no Anexo II, deste edital.</p> <p>Para os candidatos em que o comprovante de residência está no nome dos pais, é dispensado o envio da declaração de próprio punho.</p> <p>Para os candidatos que residem com o cônjuge, é dispensado o envio da declaração de próprio punho, desde que seja encaminhada a certidão de casamento.</p> <p>Deve-se incluir, na declaração, a data e a assinatura do proprietário do comprovante de residência. É necessário o envio do comprovante juntamente com a declaração.</p> |

*Os documentos de identificação precisam conter a informação de naturalidade e filiação. Na ausência dessas informações, o candidato deverá apresentar outro documento que contemple a informação necessária.

8.1. A análise da documentação dos candidatos inscritos dentro do número de vagas será realizada internamente pela Escola EAD do Senac.

8.2. A confirmação dos documentos recebidos pelo Senac deve ser acompanhada pelo candidato no Portal do Candidato.

a) Considera-se **“CONFIRMADA”** a documentação correta e completa, conforme estabelecido neste edital. Os documentos enviados foram aprovados, e o candidato deve aguardar a classificação, pois outros itens podem ser avaliados antes do processo de classificação.

b) Considera-se **“REPROVADA”** a inscrição sem documentos anexos e/ou com documentos incompletos, arquivos corrompidos ou ainda divergentes dos solicitados neste edital.

8.3. Caso o candidato inscrito dentro do número de vagas não envie os documentos corretos e completos, ao Senac reserva-se o direito de conferir o documento do próximo inscrito, obedecida a ordem de inscrição exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8.4. Os candidatos deste edital terão até dois dias úteis a partir da data do resultado do processo seletivo para realizar qualquer manifestação ou contestação referente ao *status de inscrição*. As manifestações realizadas fora dos prazos previstos neste item e/ou por qualquer outro meio que não seja o endereço de e-mail editalpsgead@senacrs.com.br serão consideradas inválidas.



Da matrícula

9. Após a comprovação do atendimento a todos os documentos exigidos para a matrícula e aos requisitos previstos no edital, a matrícula será processada. O candidato receberá a confirmação da efetivação por e-mail após a divulgação da classificação. A divulgação oficial ocorrerá no Portal EAD (<https://www.ead.senac.br/gratuito/>), conforme o cronograma, na página onde a inscrição foi realizada.

9.1. Após a divulgação oficial, o acesso e os conteúdos serão disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) no início das aulas, conforme o cronograma. O link, o usuário e a senha serão enviados pelo Senac, no início das aulas, para o e-mail indicado pelo candidato que foi classificado e atendeu aos requisitos exigidos neste edital.



Cancelamento

10. O aluno selecionado que vier a cancelar a matrícula, decorrente deste edital de seleção pelo PSG, não terá direito a solicitação de retorno posterior no mesmo curso que realizou a inscrição. Caso tenha interesse em dar continuidade ao curso interrompido, deverá, cumulativamente:

- a) aguardar o encerramento do curso de sua turma de origem (decorrente deste processo seletivo);
- b) realizar a inscrição em novo Edital e se submeter novamente a processo seletivo, com todos os requisitos inerentes¹.



Dos cursos Das vagas Dos polos

11. A relação dos polos de apoio presencial, cursos, quantidade de vagas disponíveis e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente edital.



Recuperação e Reprovação

12. Conforme as orientações disponíveis no Manual do Estudante. Para os alunos contemplados com o curso, respeitando o tempo de curso do presente edital.



Aproveitamento de estudos

13. É possível, conforme as orientações disponíveis no Manual do Estudante. Para os alunos contemplados com o curso, respeitando o tempo de curso do presente edital.



Das disposições gerais

14. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* editalsgead@senacrs.com.br, no horário de atendimento das 9h às 18h, ou pelo WhatsApp (51) 99154-2030, das 9h às 18h.

14.1. Este edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da inscrição.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do **PSG Técnico EAD 06/2024 Paraná**

14.3. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e cancelamento da matrícula se comprovada situação divergente da documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

14.4. Considerando que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância, cabe ao candidato inteirar-se dos requisitos mínimos e dispor de equipamento devidamente configurado, de acordo com as informações específicas do curso pretendido. Em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 1/ 2021, a divisão de carga horária de cursos técnicos a distância são indicadas no CNCT. Em sua maioria, o Senac prevê 80% da carga horária do curso na modalidade a distância e 20% da carga horária presencial, ofertada por meio de tecnologias para mediação do processo de ensino-aprendizagem, exceto para o curso Técnico em Guia de Turismo, em que as orientações estão no item 2.2 até 2.2.2.

14.5. Compete exclusivamente ao aluno matriculado arcar com eventuais custos de deslocamento ao polo e materiais para a realização de aulas presenciais e/ou visitas práticas, caso seja necessário, e de registro pessoal em órgão de classe da profissão escolhida, necessário à realização do curso, se houver.



Dos conteúdos e das aulas

15. Os cursos poderão ter duração de 10 a 22 meses. Para a mediação das aulas, serão utilizadas tecnologias, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, webconferências, entre outros.

15.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICROCOMPUTADOR | | | |
|--|---|--|--|
| Sistema operacional (desktop) | Processador | Banda de internet | Memória |
| Windows 8 ou superior; Mac OS X 10.8 ou superior; ou Linux | Mínimo: arquitetura x86 (ou compatível) de 2.33 GHz ou superior; ou Intel Atom de 1.6 GHz ou superior para <i>netbooks</i> | Mínima: 2 MB Recomendada: 5 MB ou superior | Mínima: 2 GB de RAM Recomendada: 4 GB de RAM |
| Resolução de tela | Placa de vídeo | Navegadores | Softwares necessários |
| Mínima: 1024 X 768 Recomendada: 1920 X 1080 | Mínima: vídeo <i>onboard</i> Recomendada: vídeo <i>onboard</i> 512 MB+ | Edge 79+; Firefox 51+; Chrome 56+ Opera 43+ JavaScript ativado no navegador Firefox OBS.: PARA ACESSIBILIDADE EM ARQUIVOS NO FORMATO PDF, É RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE ADOBE READER, COM A OPÇÃO "LEITURA EM VOZ ALTA" ATIVADA. | Microsoft Office 2003 ou versão superior LibreOffice ou <i>softwares</i> compatíveis com o pacote Office Acrobat Reader ou similar para os arquivos em PDF |
| DISPOSITIVOS MÓVEIS | | | |
| Sistema operacional (desktop) | Processador | Banda de internet | Memória |
| Android 5+ ou iOS 8+ | Mínimo: processador Dual-Core Recomendado: processador Quad-Core | Mínima: 2 MB Recomendada: 5 MB ou superior | Mínima: 1 GB de RAM Recomendada: 4 GB de RAM |
| Resolução de tela | Navegadores | Equipamentos sugeridos | |
| Mínima: 640 X 360 (com orientação portrait) Recomendada: 736 x 414 (com orientação landscape) | iOS Safari 14.4+ Android Browser 92+ PERA Mobile 64+ Google Chrome para Android 92+ Firefox para Android 90+ Samsung Internet 14+ UC Browser para Android 12.12 | Fone de ouvido e microfone | |



Do tratamento e proteção de dados - LGPD

16. O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Senac, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10º e 11º, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

15.1. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste edital e autoriza o Senac a contatá-lo e a enviar informações de seus produtos ou seus serviços, de eventos e de benefícios, bem como declara que aceita receber *e-mail*, contato telefônico, WhatsApp ou SMS da instituição.

Porto Alegre, 9 agosto de 2024.

Gustavo Castioni Pilatti

Diretor da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul



Dos cursos
Das vagas
Dos polos

ANEXO I

Relação com os respectivos endereços dos polos, cursos e a quantidade de vagas disponíveis.

| TOTAL DE VAGAS PARANÁ 120 | | | | |
|----------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|--------------|
| ESTADO | POLO | ENDEREÇO | CURSO | VAGAS |
| PR | Cascavel | Rua Recife, 2283, Centro Cascavel - PR - Cep: 85.810-031 Telefone: (45) 3392-1200 | Técnico em Secretariado | 20 |
| PR | Curitiba | Rua Andre de Barros, 750, Centro Curitiba - PR - Cep: 80.010-080 Telefone: (41) 3219-4700 | Técnico em Guia de Turismo | 20 |
| | | | Técnico em Secretariado | 20 |
| PR | Ponta Grossa | Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313 – Centro Ponta Grossa - PR - Cep: 84.051-410 Telefone: (42) 3228-6600 | Técnico em Guia de Turismo | 20 |
| PR | Prudentópolis | Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 777 – Centro Prudentópolis- PR - Cep: 84.400-000 Telefone: (42) 3446-8450 | Técnico em Guia de Turismo | 20 |
| PR | União da Vitória | Rua Valentin Varacoski, 161 - Centro, União da Vitória - PR Cep: 84.600-110 Telefone: (42) 3524-1500 | Técnico em Secretariado | 20 |

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024

Gustavo Castioni Pilatti

Diretor da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA SOMENTE PARA O CURSO DE GUIA DE TURISMO¹

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro sob as penas da lei que o candidato _____, portador do CPF _____, que não tem nenhum comprovante de residência em seu nome ou dos seus responsáveis legais previstos no **edital Senac nº 06/2024** para fins de matrícula no curso técnico, reside no endereço rua/av. _____, número _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, UF **RS**, CEP _____.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do proprietário da residência

1ª ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 06/2024

A Rede EAD Senac, por meio da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no segundo semestre de 2024, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de educação a distância (EAD), pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), resolve tornar pública a 1ª Errata ao Edital Nº 06/2024, de 27 de agosto de 2024, nos termos que seguem:

- No item 1. do cronograma, o prazo de término das inscrições foi alterado conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

| FASES | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|------------|---|
| Inscrições e envio dos documentos candidatos no Portal EAD (https://ead.senac.br/gratuito/) | 09/08/2024 | Até completarem as vagas, tendo como data limite para encerramento 28/08/2024. |

1.1. Os cursos dos polos que preencherem todas as vagas disponíveis (conforme as vagas ofertadas no Anexo 1) serão removidos do processo de inscrição.

1.2. Caso as vagas sejam preenchidas antes do dia **28/08/2024**, o processo de inscrição será encerrado.

Leia-se:

| FASES | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|------------|---|
| Inscrições e envio dos documentos candidatos no Portal EAD (https://ead.senac.br/gratuito/) | 09/08/2024 | Até completarem as vagas, tendo como data limite para encerramento 06/09/2024. |

1.1. Os cursos dos polos que preencherem todas as vagas disponíveis (conforme as vagas ofertadas no Anexo 1) serão removidos do processo de inscrição.

1.2. Caso as vagas sejam preenchidas antes do dia **06/09/2024**, o processo de inscrição será encerrado.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024

Gustavo Castioni Pilatti

Diretor da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul